



DECRETO Nº 045, 01 de dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO
POR TEMPO INDETERMINADO DAS
ELEIÇÕES PARA O CARGO DE
DIRETOR NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS , e dá outras providências.**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal,

CONSIDERANDO, que o decreto nº 043, de 27 de novembro de 2020, artigo 5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **O CANCELAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL LETÍCIA CARNEIRO DE SOUSA E CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, de São Sebastião do Tocantins, que ocorreria na data do dia 18 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - De acordo com o decreto nº 043/2020, (**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**), Art. 5º Ficam suspensos por tempo indeterminado todos e quaisquer eventos públicos e particulares...,

Art. 3º - Plano Municipal de Educação-PME, meta 19.10-Fotalecer o processo a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.



Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins